



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Projeto de Lei nº 16/2025

APROVADO

Sebastião Maciel Rodrigues Torres
PRESIDENTE

*Abre crédito especial no
valor de R\$ 2.200.000,00 as dotações
do Município de Santo Antônio do
Aventureiro.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) à seguinte dotação do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Subunidade 00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

25 – Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.011 – Cidade Solidária

25.752.011.0126 – Investimento em Energia Elétrica

4.4.90.51.00-1.754.000 – Obras e Instalações.....R\$ 2.200.000,00

Total da subunidade 00.....R\$ 2.200.000,00

Total da Unidade 08.....R\$ 2.200.000,00

Total da Instituição 02.....R\$ 2.200.000,00

Total Geral Acrescido.....R\$ 2.200.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso a OPERAÇÃO DE CRÉDITO, na forma do parágrafo 1º, inciso IV, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 10 de novembro de 2025.

Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal

Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
Site: www.pmsaa.mg.gov.br